CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30 / 05 / 01

Regina Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 11 / 67

PROJETO DE LEI Nº 191 / 67

ASSUNTO Autoriza a doação ao governo do Estado do terreno que indica e dá outras providências.

VEREADOR: Prefeito municipal

LEI Nº 3485 DE 05 / 12 / 67

DIOM Nº 3816 DE 06 / 12 / 67

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HOS/

II

LEI Nº 3485 DE 5 DE dezembro DE 1967

Autoriza a doação ao Govêrno do Estado do terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar ao Estado do Ceará um terreno medindo 15,00m X 14,40m, em Parangaba, na Praça Osório de Paiva, visinho ao prédio da agência postal telegráfica do D.C.T.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior se destinará à construção de uma delegacia distrital a cargo da Secretaria de Polícia e Segurança Pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE Dezembro DE 1967.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

MP/MCS
GP

Fortaleza, 24 de novembro de 1967.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 75

Câmara [illegible] de Fortaleza
PR[illegible] 1311
Data 27-11-67

Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de V.Exª o incluso Projeto de Lei que cede ao Govêrno do Estado um terreno pra a construção de uma Delegacia Policial em Parangaba.

O interêsse público da proposição é evidente, dispensando maiores justificativas, razão porque espero seja aprovada pela hunanimidade dêsse honrado Corpo Legislativo.

Ao ensejo renovo a V.Exª protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar

Prefeito Municipal, em exercício.

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara M. de Fortaleza

Nesta

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, de novembro de 1 967.

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 191/67, DE DE NOVEMBRO DE 1 967.

Autoriza a doação ao Govêrno do Estado do terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar ao Estado do Ceará um terreno medindo 15,00m x 14,40 m, em Parangaba, na Praça Osório de Paiva, visinho ao prédio da agência postal telegráfica do D.C.T.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior se destinará à construção de uma delegacia distrital a cargo da Secretaria de Polícia, Segurança Pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL....

Aprovado em 2a discussão
em 30/11/62

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

29/11/67.

COMISSÕES FINANÇAS, DE LEGISLAÇÃO E DE URBANISMO

PARECER CONJUNTO Nº 32/67
AO PROJETO DE LEI Nº 191/67 (Mensagem nº 75/67)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo, através da mensagem nº 75, o incluso projeto de lei que lhe autoriza a doar ao Estado do Ceará um terreno em Parangaba, na Praça Osório de Paiva, destinado à construção de uma delegacia distrital a cargo da Secretaria de Polícia e Segurança Pública.

A propositura, pelo interesse público que encerra, dispensa maiores justificativas, razão porque merece destas Comissões o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1967.

Aprovado
Em 29.11.67
José de Castro
Presidente

José de Castro — PRESIDENTE

José Monteiro — RELATOR

Agostinho Moreira e Silva

Miriam Aguiar

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 191/67.

Aprovado
Em 31-11-67

Autoriza a doação ao Govêrno do Estado do terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar ao Estado do Ceará um terreno medindo 15,00m X // 14,40 m, em Parangaba, na Praça Osório de Paiva, visinho ao prédio da agência postal telegráfica do D.C.T.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior se destinará à construção de uma delegacia distrital a cargo da Secretaria de Polícia, Segurança Pública .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessoes Permanentes da Câmara Municipal d e Fortaleza, em 30 d e Novembro d e 1967.

Kayrtes Campos PRESIDENTE

RELATOR

C M F

HGS/

Of. nº 2278/67

Fortaleza, 1º de dezembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art. 74, § 1º, da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o art. 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o autógrafo lei aprovada por esta Câmara que autoriza a doação ao Governo do Estado do terreno que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência protestos de consideração e elevado aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA